



Projeto de Lei Nº 67/60

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

Nº 1.121, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.960 :-

(Que dispõe sobre a denominação de uma via pública da cidade)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA", a atual Avenida C, situada no Alto do Cemitério, nesta cidade.

Artigo 2º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres :  
Ex-Funcionário Estadual, nascido no dia 12-6-1875, falecido no dia 3-7-1932.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com as aquisições das placas, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

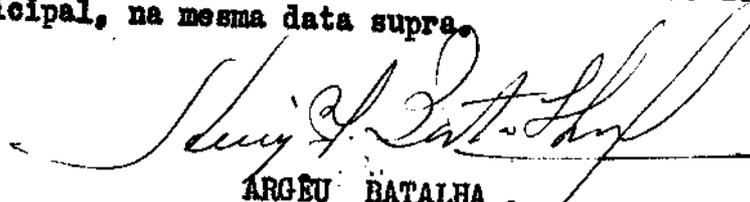
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de outubro de 1.960, 4000 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,  
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de outubro de 1960, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA,  
Diretor Administrativo.